



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 0646/19, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ

CONTRATADA: EMERSON VIEIRA STROLIGO

CNPJ: 23.028.042/001-36

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de 300 horas de reprodução de propaganda volante, por veículo motorizado, carro ou moto.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0100.0412200032.012 e Natureza da Despesa: 3390.39.00.

.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO**